MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1238 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Resolução nº. 677/2001, para o fim de criar a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e cooperativismo.

A Senhora Vereadora TATIANE MARFETAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 45 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 - São Comissões Permanentes:
I – Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais;
II – Comissão de Finanças e Orçamento;
III – Comissão de Infra- Estrutura;
IV – Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente;
V – Comissão de Ética Parlamentar;
VI – Comissão Representativa;
VII – Comissão de Acessibilidade;
VIII – Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo."

Art. 2º A Resolução 677/01 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 57 – B. Compete a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, observada a devida competência, promover debates, apreciar ações e emitir parecer quanto às matérias que versem sobre política e assuntos atinentes à economia primária do Município, destacadamente:
I- Aspectos voltados à agricultura, agroindústria e pecuária; e por extensão, ações voltadas ao incentivo à produção na fruticultura, agricultura familiar, cadeia produtiva do leite, apicultura e vinicultura.
II- Políticas municipais de cooperativismo relacionado ao produtor rural.
III- Promoção do desenvolvimento no meio rural, tais como:
a) Manutenção de estradas rurais, transporte coletivo ao homem do campo;
b) Estimular a função social da propriedade;

c) Sugestionar, dar parecer sobre políticas que versem sobre a organização do meio rural e sua economia, condições de planejamento agrícola;
d) Viabilizar a criação de Secretaria com fins específicos para atender as demandas referentes as estradas rurais;
e) Estimular a prática sustentável do solo e o uso adequado da água;
f) Incentivo à pesquisa que abordem questões relativas à migração rural;
IV- Promover, junto à sociedade, discussão referente ao sistema de crédito rural e a política de desenvolvimento tecnológico das propriedades rurais.
V- Promover debates sobre produção, distribuição e comercialização da produção rural do município.
VI- Viabilizar estudo, junto a concessionária de energia elétrica, referente a eletrificação rural e tarifas diferenciadas para atender demandas dos clientes (MT) e (BT), e as possibilidades de redução de custo e eficiência energética para o pequeno produtor.
VII- Discutir políticas de irrigação municipal nos casos de extrema estiagem, de barragens e outras formas de armazenamento de água destinadas ao desenvolvimento agropecuário.
VIII- Promover audiências públicas, palestras, conferências, estudos e debates que envolvam o meio rural, como:
a) Trabalhos técnicos relativos a agroindústria;
b) Mão de obra familiar rural;
c) Êxodo rural;
d) Terras públicas e os contratos agrários, bem como o uso precário da terra e a sua concessão.
IX - Acompanhar os assuntos concernentes aos seguintes temas:
a) Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
b) Inspeção e padronização de produtos vegetais e animais;
c) O uso indiscriminado de defensivos agrícolas e produtos similares;
X - Estimular o debate sobre a ação predatória do javali na produção primária, sugestionar junto ao governo do Estado e órgãos competentes, a criação de lei específica para normatizar a caça e outras formas de equilíbrio na reprodução da espécie;
XI – Promover campanhas visando segurança ao homem do campo e combate ao abigeato;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2015

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim
Presidente

Registre-se:

Vereador Dagberto Cezarino dos Reis
1º Secretário